



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 132 À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2020.

Súmula: “DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PARÁGRAFO ÚNICO NO INCISO II, ARTIGO 89, CONFORME ESPECIFICA”.

A Comissão designada, chamada a se manifestar sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica em tela, e atendendo ao que estabelece o artigo 31, parágrafo único, inciso II; e artigos 56 e 62, todos do Regimento Interno da Câmara, exara o seguinte Parecer:

Encaminha o Executivo a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal acima identificada, solicitando autorização desta Casa de Leis, para que possa incluir dispositivo visando proibir a prática do nepotismo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Que a matéria se faz pacífica, pois se encontra dentro da legalidade e constitucionalidade, sem qualquer vício formal que possa impedir sua tramitação, conforme já especificado no Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que apresentou emenda para alterar referida Proposta de Emenda incluindo o Poder Legislativo na mesma vedação do nepotismo.

No que diz respeito aos aspectos inerentes a presente Comissão, tem-se que a Proposta de Emenda não apresenta impacto orçamentário e financeiro, vez que o dispositivo a ser incluído somente prevê vedação de nomeação para o exercício dos cargos em comissão e de Secretário Municipal ao cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta e colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou equivalentes, do Poder Executivo, bem como dos Vereadores e dos titulares de cargos de direção do Poder Legislativo.

CONCLUSÃO:

Com base no exposto, conclui a Comissão pela aprovação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal supracitada, com as Emendas apresentadas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, não havendo qualquer conflito às normas e princípios financeiros e orçamentários e da contabilidade pública.

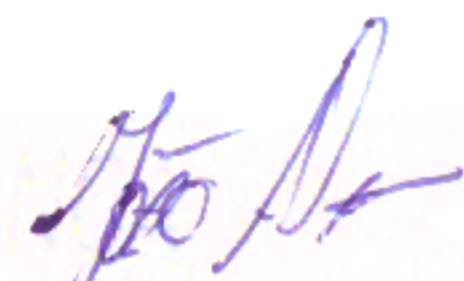
S.m.j., é o Parecer.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.


MAURÍCIO VALÉRIO
Presidente/Relator

Pelas conclusões:


ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Vice-Presidente


JOÃO ALVES
Membro